



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2016

A Fundação Empresa Escola de Engenharia, por intermédio da sua Comissão designada torna público para conhecimento dos interessados que, devidamente autorizado pela Autoridade Superior nos autos do processo em epígrafe, fará realizar seleção pública, do tipo menor preço, no modo fechado/aberto, observando o regulamento do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO:

1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão, na data, horário, e endereço abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 01/07/2016

HORÁRIO: 14h00min

Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre – RS

CEP 90035-190

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e data acima citados, desde que não haja comunicação da comissão em contrário.

OBJETO

2. A presente seleção tem como objeto a aquisição de mistura de gases para fibra óptica conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.** Condições de participação nesta seleção:
 - 3.1.** Poderão participar desta seleção as empresas:
 - 3.1.1.** Estabelecidas no País e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexo;
 - 3.2.** Não poderão participar desta seleção as empresas:
 - 3.2.1.** Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 3.2.2.** Estrangeiras ou sociedades estrangeiras;
 - 3.2.3.** Em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.4.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou estejam com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso, enquanto perdurarem os motivos determinantes e os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - 3.2.5.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a UNIÃO suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.2.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A FEENG

- 4.** Os envelopes “proposta comercial” e “documentação de habilitação” deverão ser entregues, devidamente fechados, à Comissão de seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no item 1.
- 5.** A Fundação não se responsabilizará por envelopes de “proposta comercial” e “documentação de habilitação” que não sejam entregues à Comissão de seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 6.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada de forma a contemplar o que é exigido no Anexo I – Termo de Referência, e conter:
 - 6.1.** Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.2.** Prazo de entrega do(s) material(s), conforme constante do Anexo I do Edital;
 - 6.3.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza



incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

- 6.4. Dados de identificação do representante legal do licitante;
 - 6.5. A razão social, o CNPJ, o número do Edital da seleção, bem como a data e hora de sua realização; endereço completo, número do telefone/fax e e-mail do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
 - 6.6. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
 - 7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8. Às **14h00min** horas do dia **01/07/2016**, data e horário previstos no item 1 deste Edital, terá início a sessão pública da seleção pública nº **001/2016**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014. Haverá tolerância de 10 minutos após o horário previsto da abertura dos envelopes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9. A comissão de seleção procederá a verificação das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
10. Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas participarão da fase de lances.



FASE DE LANCES

11. Após a classificação das propostas será iniciada a fase de lances.
 - 11.1. Participarão da fase de lances as propostas com valor de até 10% acima da proposta de menor valor. Se não houver três propostas que atendam ao requisito acima, serão chamadas a participar da fase de lances aqueles licitantes que tiverem a proposta mais baixa até o atingimento do número de três.
 - 11.2. As demais propostas serão desclassificadas.
 - 11.3. Admitir-se-ão lances com, no mínimo, 1,00 (um) real de diferença do último lance.
 - 11.4. Cessados os lances será julgada a proposta de menor preço quanto ao seu aspecto formal.
 - 11.5. O preço final será registrado em ata e sagrando-se vencedor, o licitante com o lance de menor valor, este deverá apresentar nova proposta com o valor final.

NEGOCIAÇÃO

12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o presidente da comissão poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital e também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13. Esta seleção é do tipo **menor preço por item**, e na análise da proposta de preço será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
14. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos



encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

15. A comissão de seleção poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FEENG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas a ela para orientar sua decisão.

16. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, a comissão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em conformidade com este Edital, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

17.1. Produzidos no País;

17.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

17.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

HABILITAÇÃO

18. Para habilitação na seleção pública, será exigida documentação referente a habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

19. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

19.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

19.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

19.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

19.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

20. A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:

20.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e



- 20.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 21.** A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:
- 21.1.** Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de declaração formal da empresa garantindo sua capacidade técnica de produção ou da empresa por esta representada, informando a origem do produto ofertado.
- 22.** A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:
- 22.1.** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 23.** Caso o licitante mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FEENG poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 23.1.** Serão considerados, para a classificação das propostas e dos licitantes, os benefícios às ME e EPP previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 24.** Os documentos de habilitação, assim como a proposta, deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada a FEENG na Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre – RS – CEP 90035-190, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

- 25.** Primeiramente será analisada, pela comissão, a proposta comercial de todos os licitantes;
- 25.1.** Escolhida a proposta mais vantajosa, serão apreciados pela comissão os documentos de habilitação.



- 25.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

FASE RECURSAL ÚNICA

26. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

26.1. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

26.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo.

26.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

26.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

27. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FEENG na Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre – RS – CEP 90035-190, nos dias úteis no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail ou com respectivos prazos legais vencidos.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28. Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, em percentual não superior à 25% do valor inicial do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



29. A despesa com a execução dos serviços ocorrerá à conta de recursos provenientes do termo de cooperação nº 0050.0067615.11.9, celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A.- PETROBRAS e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, com a interveniência administrativa desta Fundação, a FEENG. O Projeto a que se refere é intitulado “Desenvolvimento de Sistema para Inspeção de Juntas, Adesivadas em Tubos Compósitos”.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

30. O material deverá ser entregue no endereço Avenida Bento Gonçalves, 9.500 Prédio 43820, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS.

31. O prazo para a entrega do material é de no máximo de **180 dias** (cento e oitenta dias) a partir do pedido da FEENG.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

32. O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do material, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

33. A FEENG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante, nos termos deste Edital.

34. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços.

35. A contratada obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação exigidas na licitação.

36. Se a contratada der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias.

OBRIGAÇÕES DA FEENG



37. Caberá à FEENG:

- 37.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 37.2. Solicitar a substituição dos materiais ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

38. Caberá ao licitante vencedor:

- 38.1. Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 38.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FEENG;
- 38.3. Responder pelos danos causados diretamente à FEENG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FEENG;
- 38.4. Refazer os serviços que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela FEENG;
- 38.5. Comunicar à FEENG qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 38.6. Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto desta seleção, sem autorização da FEENG;
- 38.7. Atender a todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.
- 38.8. Aceitar, nas mesmas condições do Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 38.9. Informar a FEENG caso haja alteração em seus dados bancários.
- 38.10. Receber o pedido e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos no Anexo I deste Edital, e nas condições constantes da proposta apresentada e aceita pela FEENG.
- 38.11. Informar a FEENG, através de declaração entregue com protocolo, caso haja alteração de endereço, sendo consideradas válidas todas as notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidas para o endereço contratual originalmente indicado, caso não seja procedida a mencionada alteração.



- 38.12.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela FEENG;
- 38.13.** Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela FEENG, para a execução do contrato.

SANÇÕES

39. Se o licitante vencedor não iniciar a execução/entrega dos serviços/bens contratados no prazo estipulado, estará caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado a Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços, de conformidade com o ato convocatório.

39.1. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

39.2. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na FEENG, em favor do licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

40. Esta seleção poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da FEENG.

41. A FEENG poderá cancelar de pleno direito a Autorização de Fornecimento ou contrato que vier a ser emitida em decorrência desta seleção, independentemente de interpelação Judicial ou Extra Judicial desde que motivado o ato e assegurados ao licitante adjudicatário o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela FEENG; e



- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.
42. A FEENG poderá, por despacho fundamentado da Autoridade Competente e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.
43. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a FEENG poderá comunicar os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.
44. Fica assegurado à FEENG o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, em todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
45. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção.
46. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
47. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FEENG.
48. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta seleção.
49. As normas que disciplinam esta seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
50. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
51. Este Edital será fornecido pela FEENG a qualquer interessado, na Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre /RS – CEP 90035-190. Ou pelo e-mail feeng@ufrgs.br.
52. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

53. A homologação do resultado desta seleção não implicará em direito à prestação do objeto licitado.
54. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FEENG, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FEENG.

Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

Flávio Sanson Fogliatto
Diretor Presidente da FEEng



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	Valor Médio	Valor Máximo Admitido
1	Mistura gases Eximer	Mistura de gases para laser tipo Excimer com a seguinte composição química: F2: entre 0,12% a 0,13% Kr: entre 3% e 3,5% He: entre 2,3% e 2,5% Ne: balanço Pressão: 150kgf/cm ² Conteúdo: 6,0m ³ de mistura	1	R\$ 75.650,00	R\$ 86.000,00
TOTAL (Valor máximo admitido)					R\$ 86.000,00

1.1 Motivação

Conforme consta no plano de trabalho do Projeto “Desenvolvimento de Sistema para Inspeção de Juntas, Adesivadas em Tubos Compósitos”. a aquisição desta mistura será utilizada para alimentação de um modelo especial de laser (excimer laser) especialmente desenvolvido para a produção de sensores de fibra óptica do tipo de Bragg, sendo esta mistura de gases um dos principais consumíveis para a produção deste tipo de sensores.

1.2 Prazo, local e condições de entrega ou execução

O material deverá ser entregue no LAMEF/EMBRAPII, no Campus do Vale da UFRGS, no endereço Avenida Bento Gonçalves, 9500 Prédio 43820, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS.



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

1.2.1 O prazo para a entrega do material é de no máximo de 180 dias (cento e oitenta dias).

1.3 Prazo e condições de garantia

O(s) prazo(s) e condições de garantia do objeto serão aquelas informadas pelos fabricantes dos materiais descritos no objeto do presente Termo de Referência.

1.4 Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do material, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

1.5 Critérios de avaliação das propostas

O critério de avaliação das propostas é: menor preço, por item.

1.6 Responsáveis pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

A responsável pelo recebimento é o Toni Roger Schifelhain de Lima, Laboratório de Metalurgia Física – LAMEF, telefone (51) 3308 7473.

1.7 Dotação orçamentária

A despesa com a execução dos serviços ocorrerá à conta de recursos provenientes do termo de cooperação nº 0050.0067615.11.9, celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A.- PETROBRAS e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, com a interveniência administrativa desta Fundação, a FEENG. O Projeto a que se refere é intitulado “Desenvolvimento de Sistema para Inspeção de Juntas, Adesivadas em Tubos Compósitos”.



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

ANEXO II Modelo de Proposta

**Seleção Pública nº001/2016– Data da Sessão Pública: 01/07/2016 Horário:
14:00**

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários -

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	Valor Médio	Valor Máximo do Item

Prazo para execução: Conforme Anexo 1 - Termo de Referência.

Pagamento: O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do material, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento

Validade da Proposta: 90 dias (noventa) dias, a contar da ordem de fornecimento.

Declaração: Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

Representante Legal